



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

EDITAL Nº 07/2024

A FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, através da Diretora Acadêmica, torna público o processo seletivo para o **CICLO 2024.1 DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITOS HUMANOS (GPEDCDH)**, de acordo com as normas descritas abaixo:

1. DO GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO

1.1. O projeto será integrado por discentes regularmente matriculados no curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do Rio Grande do Norte e egressos do referido curso – sob a coordenação da Profa. Ma. Daniela Cristina Lima Gomes.

1.2. Trata-se de atividade complementar, na categoria projeto de pesquisa e extensão, destinada a aprimorar os conteúdos trabalhados nas disciplinas de Direito Constitucional e Direitos Humanos, que compõem a grade do curso de Direito da FCRN, a partir de um olhar crítico e investigativo, contribuindo para a formação acadêmica, profissional, humanística e cidadã de todos os(as) integrantes do grupo, bem como, de todos e todas que os resultados do projeto alcançarem.

1.3. O grupo possui caráter permanente e funcionará em ciclos. Cada ciclo com duração de um semestre letivo e abordando uma temática específica inerente às temáticas gerais do grupo – Direito Constitucional e Direitos Humanos.

1.4. O quarto ciclo terá como temática: **“Desafios para a concretização dos Direitos Humanos nas Eleições Municipais”**, iniciando-se em fevereiro de 2024 e finalizando em julho de 2024.

2. DAS VAGAS

2.1. Esta seleção disponibiliza 10 (dez) vagas, sendo 08 (oito) vagas imediatas para ingresso no ciclo 2024.1 e 02 (duas) vagas de cadastro reserva.

2.2. À Coordenação reserva-se o direito de selecionar um número inferior de pessoas, caso não existam inscrições suficientes que preencham os requisitos do presente edital.

Curso	Professora Orientadora	Quantitativo de Vagas
Direito	Profa. Ma. Daniela Cristina Lima Gomes	10

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

- a) Estar regularmente matriculado(a) entre o 3º (terceiro) e 8º (oitavo) período do curso de graduação em Direito da Faculdade Católica do RN ou ser egresso dele;
- b) Ter lido todo este edital e está ciente de suas disposições;
- c) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas e/ou atividades laborais;
- d) Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e suspensão;
- e) Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- f) Interessar-se pelas temáticas inerentes às discussões que são abrangidas pelo GPEDCDH;
- g) Ter IRA igual ou superior a oito (8,0).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição se dará por meio de formulário online.

4.2. Período de inscrições: **do dia 16/02/2024 até às 23h59min do dia 20/02/2024.**

4.3. Link do formulário online para a inscrição: <https://forms.gle/ZUpXJ2zhyPi1hZtTA>.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará em **2 etapas**.

5.2. Na primeira etapa, **de caráter eliminatório**, o(a) discente deve **preencher o formulário online de inscrições**, como disposto no item 4, cadastrando dados pessoais e respondendo a algumas perguntas estratégicas referentes à temática do ciclo 2024.1.

5.2.1. **Só serão aceitas 30 (trinta) inscrições, por ordem de inscritos.** Após atingido esse quantitativo, o formulário fechará automaticamente.

5.2.2. É de responsabilidade do(da) candidato(a) o preenchimento e o envio adequado do formulário. O GPEDCDH e a FCRN não se responsabilizam por problemas técnicos, que venham acarretar o não preenchimento adequado ou o não envio do formulário.

5.3. Depois de preenchido e devidamente enviado, a coordenação do projeto irá avaliar as respostas do formulário e selecionará os(as) alunos(as) para a segunda fase. O contato com as pessoas selecionadas para a segunda fase se dará pelo e-mail informado no ato de preenchimento do formulário;



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

5.4. A segunda fase, de caráter eliminatório, consistirá em uma **entrevista online**, via Google Meet, e acontecerá no dia **21/02/2024, no turno vespertino**. Maiores informações serão repassadas no e-mail;

5.4.1. A data e horário das entrevistas podem ser alterados, caso ocorra algum imprevisto. Tudo será comunicado previamente pelos meios oficiais.

5.5. O **resultado final** dos(as) alunos(as) selecionados(as) dentro do número de vagas disponíveis será divulgado por e-mail, bem como pelo Instagram do projeto (@gpedcdh_fcrn) e meios de comunicação oficial da FCRN, **depois das 19h do dia 23/02/2024**.

5.6. Os(as) discentes selecionados(as) só terão seu vínculo estabelecido com o projeto, após comparecimento no primeiro encontro do Ciclo 2024.1, que se dará no dia 26/02/2024, às 16h30min, nas dependências da FCRN. Maiores informações serão comunicadas pelos meios oficiais.

5.6.1. O não comparecimento sem justificativa prévia e/ou motivo plausível (a ser analisado pela Coordenação) acarretará em desclassificação e o primeiro colocado do Cadastro Reserva será selecionado.

5.7. Os(as) discentes selecionados(as), após comparecimento ao primeiro encontro, possuem obrigação de organizar e comparecer ao evento de abertura do Ciclo 2024.1, que se dará no dia 04/03/2024, às 16h30min, nas dependências da FCRN. Maiores informações serão comunicadas pelos meios oficiais.

5.7.1. O não comparecimento e/ou engajamento sem justificativa prévia e/ou motivo plausível (a ser analisado pela Coordenação) acarretará em desligamento do projeto, com possibilidade de convocação dos que se encontram no Cadastro Reserva.

5.8. Os dois (ou duas) discentes selecionados(as) para o Cadastro Reserva poderão ser convocados a qualquer momento para integrar o projeto, de acordo com a disponibilidade e interesse, durante 1 (um) ano.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ALUNO(A) INTEGRANTE DO PROJETO

6.1. **Comparecer às segundas-feiras, quinzenalmente, das 16h30min às 18h3min**, às instalações da FCRN, para desenvolver as atividades do projeto, participando dos debates, discussões, formações, capacitações, planejamentos, relacionados às temáticas trabalhadas.

6.2. Acompanhado(a) da professora coordenadora, **efetuar ações de extensão** juntamente à comunidade, que poderão acontecer em dias e horários diferentes dos horários dos encontros quinzenais.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

6.3. Participar da **organização dos eventos e/ou capacitações internas** promovidas pelo GPEDCDH;

6.4. Assistir, ler, escutar, analisar, previamente, as referências indicadas, devidamente estabelecidas no cronograma, bem como as leituras complementares;

6.5. Ao final do ciclo, **produzir, pelo menos, 1 (um) artigo científico referente às temáticas discutidas e atividades desenvolvidas no decorrer do projeto**, sob a orientação da professora coordenadora, individualmente ou em dupla.

6.6. **Participar de eventos acadêmicos e/ou sociais** (seminários temáticos, mesas-redondas, congressos, palestras, semanas acadêmicas, reuniões, fóruns, painéis, audiências) cujas temáticas interessam ao GPEDCDH, representando o projeto, seja como ouvinte, seja como colaborador.

6.7. Alocar-se em uma das Diretorias do GPEDCDH (Diretoria de Pesquisa e Extensão, Diretoria de Finanças e Secretaria, Diretoria de Comunicação e Diretoria de Eventos), de acordo com habilidades e/ou interesses pessoais, cumprindo com as atividades inerentes à Diretoria escolhida.

6.8. Cumprir, pelo menos, 85% (oitenta e cinco por cento) da carga horária do projeto, sendo indispensável a participação em, pelo menos, uma ação de extensão e a entrega do trabalho acadêmico.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA PROFESSORA COORDENADORA

7.1. Elaborar e avaliar o processo seletivo.

7.2. Agendar e acompanhar os alunos durante as visitas às Instituições/sociedade de Mossoró/RN.

7.3. Ministras ou mediar discussões voltadas aos debates propostos.

7.4. Orientar os alunos, do ponto de vista teórico, quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhes referências bibliográficas cuja leitura sedimente, expanda e aprofunde o aprendizado prático de maneira a que sejam alcançados o objetivo geral e os objetivos específicos do projeto.

7.5. Realizar a avaliação semestral de desempenho dos(das) integrantes do projeto.

8. DA AVALIAÇÃO DO(A) INTEGRANTE

8.1. Na avaliação do desempenho do(a) aluno(a) integrante, realizada pela professora coordenadora, deverão ser observados os seguintes requisitos:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

- a) assiduidade;
- b) pontualidade;
- c) interesse e responsabilidade;
- d) organização;
- e) cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas.

9. DESLIGAMENTO DO PROJETO

9.1. O(a) discente poderá ser desligado(a) do projeto nos seguintes casos:

- a) não comparecimento, sem justificativa plausível prévia, a dois encontros do ciclo 2024.1 do GPEDCDH;
- b) não cumprimento das tarefas atribuídas, conforme itens do ponto 6 do presente edital;
- c) infringência de preceitos éticos ou regimentais;
- d) ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;
- e) interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade;
- f) ataque aos Direitos Humanos e/ou participação em eventos de violência, preconceito e/ou discriminação.

10. DA CARGA HORÁRIA

10.1. Ao final de cada semestre o(a) aluno(a) receberá certificado totalizando **30 (trinta) horas de pesquisa e extensão, como atividades complementares, desde que cumpra todos os requisitos supramencionados.**

10.2. **As atribuições previstas no item 6 do presente edital são ACUMULATIVAS**, de modo que o não cumprimento de uma delas, sem justificativa prévia e/ou motivo de força maior (analisados pela Coordenação Geral do GPEDCDH) acarretará na não emissão do certificado ao final do ciclo.

11. VIGÊNCIA DO VÍNCULO DO(A) ALUNO(A) NO PROJETO

11.1. O vínculo do(a) aluno(a) aprovado(a) e classificado(a) neste processo seletivo vai de fevereiro/2024 a julho/2024, mas poderá cessar em data anterior, caso o aluno incorra em alguma das hipóteses de desligamento do projeto, conforme o item 9 do presente edital, durante o referido interregno de tempo.

11.2. Há a possibilidade de renovação do vínculo com o grupo, analisada previamente pela Coordenação Geral.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

12.1 Somente prestará processo seletivo o(a) candidato(a) cuja inscrição tenha sido deferida pela coordenação do curso.

12.2. A participação no projeto não implica vínculo empregatício.

12.3. Os casos omissos relativos à seleção ou ao desempenho das atividades do grupo serão resolvidos pela Coordenação Geral do Projeto em conjunto com a Direção Acadêmica e o Coordenador do Curso.

12.4. Todo o conhecimento gerado a partir da formação desse grupo de estudo pertence a esta instituição e àqueles e àquelas que o produziu, sendo, portanto, vedada a divulgação e utilização sem consentimento prévio.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA	SITUAÇÃO - RESPONSABILIDADE
Lançamento do Edital	Até 16/02/2024	Faculdade e Coordenação Geral do projeto
Período de inscrições - primeira fase	16/02/2024 - 20/02/2024	Aluno(a) – Eliminatório
Entrevista - segunda fase	21/02/2024	Aluno(a) - Eliminatório
Divulgação do resultado final	23/02/2024	Faculdade e Coordenação Geral do projeto

Mossoró/RN, 16 de fevereiro de 2024.

DANIELA CRISTINA LIMA GOMES
Profa. Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Extensão

JÚLIO THALLES DE O. ANDRADE
Coordenador do Curso de Direito

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM
Diretora Acadêmica



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ
FACULDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01.
Recredenciamento: Portaria MEC nº 917, de 01/08/2017, publicada no DOU de 02/08/2017.

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROJETO

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Processo seletivo	Fevereiro/2024
Primeiro encontro	26/02/2024
Desenvolvimento das atividades	Março/2024 - Julho/2024
Evento de lançamento oficial	04/03/2024
1ª. avaliação semestral	Junho/2024
2ª. avaliação semestral	Dezembro/2024